



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAVA@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.04.26.001
CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1 - A contratação será realizada nos termos do inciso II Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, enquadrando-se, como dispensa de licitação, com limite de valor.
1.2 - Será considerado vencedor do certame a(s) empresa(s) que apresentar o menor valor cotado.
1.3 - O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, §3º, da lei n. 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de **3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

2 – DO OBJETO

2.1 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTAÇÃO NA CONFECCÃO DE MATERIAL GRÁFICO E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DE VÁRZEA ALEGRE/CE

3 – DA ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá entregar os produtos, conforme descrição na planilha abaixo:

LOTE 01 - MATERIAL GRAFICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	UNIT	TOTAL
1	CONFECCÃO DE TÍTULOS DE CIDADÃO VARZEALEGRENSE, MOÇÕES E COMENDA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE ACX 000, COM PEÇA EM ACRÍLICO DOURADO ESPELHADO COM GRAVAÇÃO ADESIVO VINIL COM RECORTE ELETRÔNICO	UND	50	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
2	CONVITE FORMATO 15 X 21 CM IMPRESSOS A 4/4 CORES EM PAPEL COUCHÉT FOSCO 250 GR ACABAMENTO: REFILE	UND	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
3	CONFECCÃO DE CAPAS DE PROCESSOS FORMATO 47X34 CM ABERTA, IMPRESSÃO 1X0 NA COR BRANCA, EM CARTOLINA 180 G/M2, FORMATO 55X73 CM	UND	2000	R\$ 0,95	R\$ 1.900,00
4	BANNER 75 X 100	UND	8	R\$ 57,90	R\$ 463,20
5	CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC RÍGIDO, COM PELÍCULA PROTETORA NO TAMANHO DE 5.5 CM POR 9 CM, INCLUINDO CORDÃO COM FECHO METÁLICO	UND	30	R\$ 12,89	R\$ 386,70
6	FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS MATERIAL: LONA VINÍLICA, COMPRIMENTO: 400 CM, LARGURA: 250 CM, QUANTIDADE CORES: 4,0, APLICAÇÃO: EM EVENTOS, PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E PUBLICAÇÃO	UND	5	R\$ 499,50	R\$ 2.497,50
7	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTINTADO DE ESTRUTURA PLÁSTICA BORRACHA PLÁSTICA TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM ARTE FINAL FEITA ATRAVÉS DE EDITORAÇÃO ELETRÔNICA, DIMENSÕES APROX 39X39MM	UND	20	R\$ 46,95	R\$ 939,00



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



8	BLOCO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DE COMBUSTIVEL 50X2, BLOCO COM 100 FOLHAS, MEDINDO 11X15CM, PAPEL AUTOCOPIATIVO, COLADO, NUMERADO, DADOS DO VEÍCULO, KM, ÓRGÃO, MOTORISTA, ASSINATURA, QUANTIDADE EM LITROS DO COMBUSTIVEL UTILIZADO, DATA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	BLOCO	3	R\$ 21,60	R\$ 64,80
9	IMPRESSÃO EM PAPEL A4 COLORIDA	UND	3000	R\$ 2,95	R\$ 8.850,00
10	IMPRESSÃO EM PAPEL A4 PRETO E BRANCO	UND	4000	R\$ 1,68	R\$ 6.720,00
11	ADESIVOS BOTONS 6X6 CM PADRONIZADOS REDONDOS, CORES DE ALTA QUALIDADE	UND	2000	R\$ 0,34	R\$ 680,00
12	CAMISA SUBLIMAÇÃO TOTAL EM TECIDO POLIÉSTER, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DIGITAL, GOLA POLO	UND	60	R\$ 34,96	R\$ 2.097,60
13	PANFLETOS 10X14CM, 4X0, COH 90G	UND	1500	R\$ 0,07	R\$ 105,00
14	SERIA CARTAZES TAMANHO A3 02 ARTES DE CADA	UND	200	R\$ 5,98	R\$ 1.196,00
15	PAINEL EM LONA FRONTLIGHT BRILHO E COM ILHÓS TAM 4500 X 2100	UND	3	R\$ 469,00	R\$ 1.407,00
16	PASTAS PERSONALIZADAS MODELO 66X30,20 A 50 SÓ FRENTE PAPEL AP 60 180G	UND	60	R\$ 5,97	R\$ 358,20
17	BLUSAS PERSONALIZADAS COM SUBLIMAÇÃO PARCIAL 50	UND	80	R\$ 19,90	R\$ 1.592,00
18	CRACHAS AP 280G PAPEL TRIPLEX COM IMPRESSÃO 20X 50 TAM 10 X15	UND	40	R\$ 1,48	R\$ 59,20
19	LONA BRILHO FRONTLIGHT BRILHO E COM ILHÓS TAM 500 X 80	UND	5	R\$ 253,00	R\$ 1.265,00
20	ADESIVOS VINIL TRANSPARENTE COM IMPRESSÃO E RECORTE ELETRÔNICO TAM 2,5 X 2,5	UND	10	R\$ 7,48	R\$ 74,80
21	CONVITE COM IMPRESSÃO 50 A 100 AP 60K COUCHE	UND	30	R\$ 5,95	R\$ 178,50
22	ENVELOPES AP 60K ASPEM IMPRESSÃO 20 A 50	UND	100	R\$ 5,47	R\$ 547,00
23	CERTIFICADO IMPRESSÃO 20 A 50 TAM 29,7 X21	UND	80	R\$ 3,95	R\$ 316,00
24	ABANADOR FOLHA TRIPLEX GRAMATURA 280G CIM IMPRESSÃO 50 A 1005	UND	800	R\$ 2,96	R\$ 2.368,00
25	IMPRESSÃO AP 80G ASPEM IMPRESSÃO 20 A 50	UND	300	R\$ 2,77	R\$ 831,00
26	ADESIVO VINIL USO DIVERSOS TAM 50X64 C/ APLICAÇÃO	UND	100	R\$ 19,95	R\$ 1.995,00
27	LONA IMPRESSA FRONTLIGHT BRILHO E COM ILHÓS TAM 2,50X1,60	UND	5	R\$ 239,00	R\$ 1.195,00
28	ENVELOPE COM IMPRESSÃO 5 A 20 TAM 11,4 X 23	UND	100	R\$ 0,82	R\$ 82,00
29	ENVELOPE COM IMPRESSÃO 5 A 20 TAM 23,9 X 24	UND	80	R\$ 2,95	R\$ 236,00
30	IMPRESSÃO PAPEL COUCHE COM IMPRESSÃO 20 A 50	UND	100	R\$ 1,85	R\$ 185,00
31	PLACAS DE ACRILICO TRANSPARENTE COM ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL TAM 30CM X 18	UND	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
32	CONVITE VIRTUAL ARQUIVO ON LINE	UND	300	R\$ 9,92	R\$ 2.976,00
33	CAPAS DE PROCESSO PERSONALIZADAS CAPAS DE MOÇÃO, CAPAS PARA REQUERIMENTOS, CAPAS P PROJETO DE LEI LEGISLATIVO, CAPAS PROJETOS DE LEI EXECUTIVOS, CAPAS PROJETOS RESOLUÇÃO, CAPAS RESOLUÇÃO	UND	400	R\$ 3,98	R\$ 1.592,00
34	PLACAS DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADO TAM 30 X18 COM PROLONGADOR 1X2,5CM	UND	40	R\$ 59,80	R\$ 2.392,00
35	PAINEL LAMBE LAMBE PAPEL OUTDOOR1,30 X 1,30	UND	3	R\$ 33,90	R\$ 101,70
36	PLACA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL, SUPORTE FENDA 5MM, COM BASE MARMORE TAM 21X15	UND	10	R\$ 35,30	R\$ 353,00



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2673



37	CONVITE IMPRESSO COM RECORTE ELETRÔNICO TAM 15 X21, COM LOGO FEITO EM ACRILICO TRANSPARENT E ADESIVO VINIL BRANCO BLACK	UND	60	R\$ 4,38	R\$ 262,80
38	CERTIFICADO IMPRESSO DIGITAL TAM 29,7X21,0 AP ASPEM 80G IMPRESSÃO 20 A 50	UND	100	R\$ 2,75	R\$ 275,00
39	QUADRO ANIVERSARIANTES QUADRO EM ACRILICO TRANSPARENTE, ADESIVO NIVIL USO DIVERSOS E REVESTIMENTO EM ACM COM CORES COMUNS COM IMPRESSÃO AP 75G	UND	2	R\$ 635,00	R\$ 1.270,00
40	IMPRESSÃO DIGITAL A4 PAPEL COUCHÊ 80K 250G	UND	200	R\$ 2,78	R\$ 556,00
					R\$ 52.618,00

3.2 - Conforme exigência legal, a Câmara de Várzea Alegre/CE, realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas atuantes no ramo do objeto licitado, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de Julho de 2021.

3.3 - O valor máximo admitido para a futura contratação é **R\$ 52.618,00** (cinquenta e dois mil e seiscentos e dezoito reais). Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação o valor médio das pesquisas realizadas, conforme Art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de Julho de 2021.

3.4 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços superiores aos valores constantes no orçamento na planilha acima.

4 – MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

4.1 - Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Câmara do Município de Várzea Alegre/CE, poderá obter propostas adicionais de **eventuais** interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

4.2 - A(s) proposta(s) de Preços deverá(ão) ser(em) entregue(s) no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, na Rua José Alves Bezerra, nº 585, Bairro Riachinho, Cep 63.540-000, Cidade Várzea Alegre/CE, no horário das **08:00hs às 13:00hs**, em dias úteis ou junto ao e-mail Oficial do Setor de licitações licitacmva@gmail.com até a data limite.

4.2.1 - A data limite para apresentação de eventuais novas propostas encerrará as **13:00hs** do dia **03 de Maio de 2023**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Câmara garanta o andamento do processo de contratação.

4.3 - A Proposta de preço deverá ser anexada/apresentada conforme modelo constante no **Anexo II**, na forma e no conteúdo, as exigências do Termo de Referência.

4.3.1 - As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências do Termo de Referência serão desclassificadas.

4.3.2 - Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constante do Termo de Referência. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração mediante pesquisas.

5 – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 - As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em uma via datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-800

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE-CE.GOV.BR
CAMARAVA@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



emendas, rasuras ou entrelinhas, assinadas na última folha e rubricadas nas demais por pessoa legalmente habilitada.

5.2 - AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1 - A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2 - Assinatura do Representante Legal;

5.2.3 - Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4 - Planilha de preços, contendo **INDICAÇÃO DA MARCA DO PRODUTO** quando for o caso, preços unitários e totais dos constantes do **ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**;

5.2.5 - Preço total proposto, cotado em moeda nacional, de algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto do termo de referência. Em caso de divergência entre valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e entre os expressos em algarismos, e por extenso, prevalecerá o por extenso;

5.2.6 - Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;

5.2.7 - A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas no termo de referência.

5.3 - A(S) PROPOSTA(S) DE PREÇO(S) SERÁ DESCLASSIFICADA

5.3.1 - A proposta de preços apresentadas em desconformidade com o item 5 desta Dispensa de Licitação e:

5.3.1.1 - Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com o fornecimento do objeto, não se admitindo complementação posterior;

5.3.1.2 - Não atenderem às exigências contidas nessas Condições Gerais de Contratação Direta.

6 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 - O futuro Contrato terá vigência até **31 de Dezembro de 2023**, a contar da data de sua assinatura, podendo ainda ser prorrogado de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, com eficácia após a publicação do seu extrato.

7 - REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 - A empresa a ser contratada deverá apresentar os seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

7.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos ou o último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.1.2 - **Cédula de Identidade e Cpf**, dos Sócios-Administradores ou do titular da empresa;

7.1.3 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



- 7.1.4 - Prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes (ISS) relativo ao domicílio ou sede proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto dessa dispensa;
- 7.1.5 - A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- 7.1.6 - A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Estadual** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- 7.1.7 - A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- 7.1.8 - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- 7.1.9 - Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), da jurisdição da sede ou filial do licitante;
- 7.1.10 - **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu produtos da mesma categoria do objeto constantes desta dispensa, com firma reconhecida do responsável legal pela parte de quem o emitiu;
- 7.1.11 - **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, não superior a 30 (trinta) dias de emissão, quando não for expresso sua validade;
- 7.1.12 - Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, de que **não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres**, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugere-se o (modelo 01) apresentado no (Anexo III), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador de CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível, identificar quem assinou;
- 7.2 - A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação**.

8 – ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 - As despesas do futuro contrato correrão por conta dos recursos próprios da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, ao amparo da Dotação Orçamentária nº 01.031.0001.2.001.0000 e Elemento de despesa nº 33.90.39.00

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 - Poderá a Câmara revogar o presente Processo Administrativo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 9.2 - A Câmara deverá anular o presente Processo Administrativo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 9.3 - A anulação do Processo Administrativo, não gera direito à indenização.
- 9.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAVA@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



9.5 - O(A) Agente de Contratação consultará se a empresa vencedora possui alguma sanção junto à Administração Pública mediante a **Consulta de licitantes pessoa jurídica, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.6 - O critério de julgamento da proposta é o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

10 - ANEXOS

- 10.1 - Anexo I – Termo de Referência;
- 10.2 - Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- 10.3 - Anexo III – Modelo(s) de Declaração(es);
- 10.4 - Anexo IV – Modelo da Minuta do Contrato.

Várzea Alegre/CE, 26 de Abril de 2023

José Renato Alves Ferreira

José Renato Alves Ferreira
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTAÇÃO NA CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DE VÁRZEA ALEGRE/CE.

2. DA ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

LOTE 01 - MATERIAL GRAFICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
1	CONFEÇÃO DE TÍTULOS DE CIDADÃO VARZEALEGRENSE, MOÇÕES E COMENDA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE ACX 000, COM PEÇA EM ACRÍLICO DOURADO ESPELHADO COM GRAVAÇÃO ADESIVO VINIL COM RECORTE ELETRÔNICO	UND	50
2	CONVITE FORMATO 15 X 21 CM IMPRESSOS A 4/4 CORES EM PAPEL COUCHÉT FOSCO 250 GR ACABAMENTO: REFILE	UND	50
3	CONFEÇÃO DE CAPAS DE PROCESSOS FORMATO 47X34 CM ABERTA, IMPRESSÃO 1X0 NA COR BRANCA, EM CARTOLINA 180 G/M2, FORMATO 55X73 CM	UND	2000
4	BANNER 75 X 100	UND	8
5	CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC RÍGIDO, COM PELÍCULA PROTETORA NO TAMANHO DE 5,5 CM POR 9 CM, INCLUINDO CORDÃO COM FECHO METÁLICO	UND	30
6	FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS MATERIAL: LONA VINÍLICA, COMPRIMENTO: 400 CM, LARGURA: 250 CM, QUANTIDADE CORES: 4,0, APLICAÇÃO: EM EVENTOS, PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E PUBLICAÇÃO	UND	5
7	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTINTADO DE ESTRUTURA PLÁSTICA BORRACHA PLÁSTICA TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM ARTE FINAL FEITA ATRAVÉS DE EDITORAÇÃO ELETRÔNICA, DIMENSÕES APROX 39X39MM	UND	20
8	BLOCO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DE COMBUSTÍVEL 50X2, BLOCO COM 100 FOLHAS, MEDINDO 11X15CM, PAPEL AUTOCOPIATIVO, COLADO, NUMERADO, DADOS DO VEÍCULO, KM, ÓRGÃO, MOTORISTA, ASSINATURA, QUANTIDADE EM LITROS DO COMBUSTÍVEL UTILIZADO, DATA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	BLOCO	3
9	IMPRESSÃO EM PAPEL A4 COLORIDA	UND	3000
10	IMPRESSÃO EM PAPEL A4 PRETO E BRANCO	UND	4000
11	ADESIVOS BOTONS 6X6 CM PADRONIZADOS REDONDOS, CORES DE ALTA QUALIDADE	UND	2000
12	CAMISA SUBLIMAÇÃO TOTAL EM TECIDO POLIÉSTER, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DIGITAL, GOLA POLO	UND	60



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRECE.GOV.BR
CAMARAVA@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



13	PANFLETOS 10X14CM, 4X0, CCH 90G	UND	1500
14	SERIA CARTAZES TAMANHO A3 02 ARTES DE CADA	UND	200
15	PAINEL EM LONA FRONTLIGHT BRILHO E COM ILHÓS TAM 4500 x 2100	UND	3
16	PASTAS PERSONALIZADAS MODELO 86X30 20 A 50 SÓ FRENTE PAPEL AP 60 180G	UND	60
17	BLUSAS PERSONALIZADAS COM SUBLIMAÇÃO PARCIAL SO	UND	80
18	CRACHAS AP 280G PAPEL TRIPLEX COM IMPRESSÃO 20X 50 TAM 10 X15	UND	40
19	LONA BRILHO FRONTLIGHT BRILHO E COM ILHÓS TAM 500 X 80	UND	5
20	ADESIVOS VINIL TRANSPARENTE COM IMPRESSÃO E RECORTE ELETRÔNICO TAM 2,5 X 2,5	UND	10
21	CONVITE COM IMPRESSÃO 50 A 100 AP 80K COUCHÊ	UND	30
22	ENVELOPES AP 60K ASPEM IMPRESSÃO 20 A 50	UND	100
23	CERTIFICADO IMPRESSÃO 20 A 50 TAM 29,7 X21	UND	80
24	ABANADOR FOLHA TRIPLEX GRAMATURA 280G CIM IMPRESSÃO 50 A 1005	UND	800
25	IMPRESSÃO AP 80G ASPEM IMPRESSÃO 20 A 50	UND	300
26	ADESIVO VINIL USO DIVERSOS TAM 50X64 C/APLICAÇÃO	UND	100
27	LONA IMPRESSA FRONTLIGHT BRILHO E COM ILHÓS TAM 2.50X1,60	UND	5
28	ENVELOPE COM IMPRESSÃO 5 A 20 TAM 11,4 X 23	UND	100
29	ENVELOPE COM IMPRESSÃO 5 A 20 TAM 23,9 X 24	UND	80
30	IMPRESSÃO PAPEL COUCHE COM IMPRESSÃO 20 A 50	UND	100
31	PLACAS DE ACRILICO TRANSPARENTE COM ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL TAM 30CM X 18	UND	50
32	CONVITE VIRTUAL ARQUIVO ON LINE	UND	300
33	CAPAS DE PROCESSO PERSONALIZADAS CAPAS DE MOÇÃO, CAPAS PARA REQUERIMENTOS, CAPAS P PROJETO DE LEI LEGISLATIVO, CAPAS PROJETOS DE LEI EXECUTIVOS, CAPAS PROJETOS RESOLUÇÃO, CAPAS RESOLUÇÃO	UND	400
34	PLACAS DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADO TAM 30 X18 COM PROLONGADOR 1X2,5CM	UND	40
35	PAINEL LAMBE LAMBE PAPEL OUTDOOR 1,30 X 1,30	UND	3
36	PLACA EM ACRILICO TRANSPARENTE COM ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL, SUPORTE FENDA 5MM, COM BASE MARMORE TAM 21X15	UND	10
37	CONVITE IMPRESSO COM RECORTE ELETRÔNICO TAM 15 X21, COM LOGO FEITO EM ACRILICO TRANSPARENTE E ADESIVO VINIL BRANCO BLACK	UND	60
38	CERTIFICADO IMPRESSO DIGITAL TAM 29,7X21,0 AP ASPEM 80G IMPRESSÃO 20 A 50	UND	100
39	QUADRO ANIVERSARIANTES QUADRO EM ACRILICO TRANSPARENTE, ADESIVO NIVIL USO DIVERSOS E REVESTIMENTO EM ACM COM CORES COMUNS COM IMPRESSÃO AP 75G	UND	2
40	IMPRESSÃO DIGITAL A4 PAPEL COUCHÊ 80K 250G	UND	200



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



3. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para a confecção e impressão de materiais gráficos se faz necessária para o atendimento das demandas da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE. A aquisição destes materiais é imprescindível para o desenvolvimento das ações realizadas pelos diversos setores da administração, a futura contratação propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis.

4. ORIGEM DOS RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos próprios da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, ao amparo da(s) **Dotação(ões) Orçamentária(s)** nº 01.031.0001.2.001.0000 e **Elemento(s) de Despesa(s)** nº 33.90.39.00

5. SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto

6. REJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 01 (um) ano contados da data do orçamento estimado.

6.2. Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

6.3. Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

6.4. Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

7. DO PRAZO, LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA

7.1. O prazo para entrega dos produtos é de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento/Ordem de Compra, em caso de atraso, este prazo poderá ser prorrogado por igual período mediante justificativa do contratado e anuência da contratante, devendo a solicitação ser feita imediatamente no dia útil posterior ao vencimento do prazo inicial, todos os atos serão poderão ensejar as penalidades cabíveis.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAVA@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



7.2. Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, com endereço na Rua José Alves Bezerra, nº 585, Bairro Riachinho, Cidade Várzea Alegre/CE, de segunda a sexta-feira das 08:00 hs às 13:00 hs em dias úteis.

7.3. Os produtos deverão ser entregues/fornecidos de modo parcelado/total de acordo com as solicitações requisitadas pela Câmara **CONTRATANTE**, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo que todas as despesas para o fiel cumprimento das entregas é de responsabilidade da empresa **CONTRATADA**.

7.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e aceitos pelo **CONTRATANTE**, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo edital/termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2. Manter o fornecimento com todos os requisitos necessários ao cumprimento das especificações solicitadas e de acordo com as normas vigentes;

9.3. Fornecer número telefônico para contato, para registrar ocorrências sobre a qualidade dos produtos ofertados;

9.4. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente sobre as entregas;

9.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



9.8. A contratante deverá comunicar a contratada as possíveis irregularidades detectadas na entrega dos produtos ora contratados.

9.9. Substituir os produtos entregues com eventuais defeitos de confecção ou fabricação ou que apresentar adulteração de qualidade ou que sofrer eventual alteração de suas características dentro dos prazos de validade/garantia, quando for o caso, desde que não seja causada por inconveniência na estocagem, caso fortuito, negligência, ou por terceiros, sem nenhum ônus adicional para a CONTRATANTE.

9.9.1. A substituição de que trata o item 9.9 deverá ser feita no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da notificação formal da CONTRATANTE, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas neste Termo.

9.10. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

9.11. Comunicar antecipadamente a data e horário da realização das entregas dos produtos, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

9.12- Entregar o objeto do Contrato, na sede da Câmara Municipal de Várzea Alegre, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Contrato, no Termo Contratual e na proposta vencedora desta Dispensa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, a partir de sua assinatura até **31 de Dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência e os termos de sua proposta.

10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da contratação, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução das entregas dos produtos, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

10.4. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação vigente;

10.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

10.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

10.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 565
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE - CE
CEP: 83540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAVA@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



- 10.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 10.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento das entregas dos produtos objeto do contrato;
- 10.8. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

11. PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:
- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III. dar causa à inexecução total do contrato;
 - IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 586
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRECE.GOV.BR
CAMARAVA@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Impedimento de licitar e contratar;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

12.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 12.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 12.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

12.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 12.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, pelo prazo de 3 (três) anos.

12.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 12.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 12.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 12.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Legislativo, será de competência exclusiva do presidente da Câmara.

12.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

12.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 12.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 12.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.2. requererá a instauração



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALCARE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSE ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 565
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local e Data

À
Comissão de Contratação
Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE
Ref.: Dispensa de Licitação nº 2023.04.26.001

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, referente à **Dispensa de Licitação** em referência, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTAÇÃO NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DE VÁRZEA ALEGRE/CE**, pelo valor global de R\$ _____

Declaramos, neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da Lei nº 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições estabelecidas nesta Dispensa.

LOTE 01 - MATERIAL GRAFICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	UNIT	TOTAL
1	CONFECÇÃO DE TÍTULOS DE CIDADÃO VARZEALEGRENSE, MOÇÕES E COMENDA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE ACX 000, COM PEÇA EM ACRÍLICO DOURADO ESPELHADO COM GRAVAÇÃO ADESIVO VINIL COM RECORTE ELETRÔNICO	UND	50	R\$ -	R\$ -
2	CONVITE FORMATO 15 X 21 CM IMPRESSOS A 4/4 CORES EM PAPEL COUCHÉT FOSCO 250 GR ACABAMENTO: REFILE	UND	50	R\$ -	R\$ -
3	CONFECÇÃO DE CAPAS DE PROCESSOS FORMATO 47X34 CM ABERTA, IMPRESSÃO 1X0 NA COR BRANCA, EM CARTOLINA 180 G/M2, FORMATO 55X73 CM	UND	2000	R\$ -	R\$ -
4	BANNER 75 X 100	UND	8	R\$ -	R\$ -
5	CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC RÍGIDO, COM PELÍCULA PROTETORA NO TAMANHO DE 5,5 CM POR 9 CM, INCLUINDO CORDÃO COM FECHO METÁLICO	UND	30	R\$ -	R\$ -
6	FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS MATERIAL: LONA VINÍLICA, COMPRIMENTO: 400 CM, LARGURA: 250 CM, QUANTIDADE CORES: 4,0, APLICAÇÃO: EM EVENTOS, PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E PUBLICAÇÃO	UND	5	R\$ -	R\$ -
7	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTINTADO DE ESTRUTURA PLÁSTICA BORRACHA PLÁSTICA TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM ARTE FINAL FEITA ATRAVÉS DE EDITORAÇÃO ELETRÔNICA, DIMENSÕES APROX 39X39MM	UND	20	R\$ -	R\$ -
8	BLOCO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DE COMBUSTIVEL 50X2, BLOCO COM 100 FOLHAS, MEDINDO 11X15CM, PAPEL AUTOCÓPIATIVO, COLADO, NUMERADO, DADOS DO VEÍCULO, KM, ÓRGÃO, MOTORISTA, ASSINATURA,	BLOCO	3	R\$ -	R\$ -



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO) Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



	QUANTIDADE EM LITROS DO COMBUSTÍVEL UTILIZADO, DATA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL				
9	IMPRESSÃO EM PAPEL A4 COLORIDA	UND	3000	R\$ -	RS -
10	IMPRESSÃO EM PAPEL A4 PRETO E BRANCO	UND	4000	R\$ -	RS -
11	ADESIVOS BOTONS 6X6 CM PADRONIZADOS REDONDOS, CORES DE ALTA QUALIDADE	UND	2000	R\$ -	RS -
12	CAMISA SUBLIMAÇÃO TOTAL EM TECIDO POLIÉSTER, PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DIGITAL, GOLA POLO	UND	60	R\$ -	RS -
13	PANFLETOS 10X14CM, 4X0, CCH 90G	UND	1500	RS -	RS -
14	SERIA CARTAZES TAMANHO A3 02 ARTES DE CADA	UND	200	RS -	RS -
15	PAINEL EM LONA FRONTLIGHT BRILHO E COM ILHÓS TAM 4500 x 2100	UND	3	R\$ -	RS -
16	PASTAS PERSONALIZADAS MODELO 66X30 20 A 50 SÓ FRENTE PAPEL AP 60 180G	UND	60	R\$ -	RS -
17	BLUSAS PERSONALIZADAS COM SUBLIMAÇÃO PARCIAL SÓ	UND	80	R\$ -	RS -
18	CRACHAS AP 280G PAPEL TRIPLEX COM IMPRESSÃO 20X 50 TAM 10 X15	UND	40	R\$ -	RS -
19	LONA BRILHO FRONTLIGHT BRILHO E COM ILHÓS TAM 500 X 80	UND	5	R\$ -	RS -
20	ADESIVOS VINIL TRANSPARENTE COM IMPRESSÃO E RECORTE ELETRÔNICO TAM 2,5 X 2,5	UND	10	R\$ -	RS -
21	CONVITE COM IMPRESSÃO 50 A 100 AP 80K COUCHÉ	UND	30	R\$ -	RS -
22	ENVELOPES AP 60K ASPEM IMPRESSÃO 20 A 50	UND	100	R\$ -	RS -
23	CERTIFICADO IMPRESSÃO 20 A 50 TAM 29,7 X21	UND	80	R\$ -	RS -
24	ABANADOR FOLHA TRIPLEX GRAMATURA 280G CIM IMPRESSÃO 50 A 100S	UND	800	R\$ -	RS -
25	IMPRESSÃO AP 80G ASPEM IMPRESSÃO 20 A 50	UND	300	R\$ -	RS -
26	ADESIVO VINIL USO DIVERSOS TAM 50X64 C/APLICAÇÃO	UND	100	R\$ -	RS -
27	LONA IMPRESSA FRONTLIGHT BRILHO E COM ILHÓS TAM 2,50X1,60	UND	5	RS -	RS -
28	ENVELOPE COM IMPRESSÃO 5 A 20 TAM 11,4 X 23	UND	100	R\$ -	RS -
29	ENVELOPE COM IMPRESSÃO 5 A 20 TAM 23,9 X 24	UND	80	R\$ -	RS -
30	IMPRESSÃO PAPEL COUCHE COM IMPRESSÃO 20 A 50	UND	100	R\$ -	RS -
31	PLACAS DE ACRILICO TRANSPARENTE COM ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL TAM 30CM X 18	UND	50	R\$ -	RS -
32	CONVITE VIRTUAL ARQUIVO ON LINE	UND	300	R\$ -	RS -
33	CAPAS DE PROCESSO PERSONALIZADAS CAPAS DE MOÇÃO, CAPAS PARA REQUERIMENTOS, CAPAS P PROJETO DE LEI LEGISLATIVO, CAPAS PROJETOS DE LEI EXECUTIVOS, CAPAS PROJETOS RESOLUÇÃO, CAPAS RESOLUÇÃO	UND	400	RS -	RS -
34	PLACAS DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADO TAM 30 X18 COM PROLONGADOR 1X2,5CM	UND	40	R\$ -	RS -
35	PAINEL LAMBE LAMBE PAPEL OUTDOOR1,30 X 1,30	UND	3	R\$ -	RS -
36	PLACA EM ACRILICO TRANSPARENTE COM ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL, SUPORTE FENDA 5MM, COM BASE MARMORE TAM 21X15	UND	10	RS -	RS -



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



37	CONVITE IMPRESSO COM RECORTE ELETRÔNICO TAM 15 X21, COM LOGO FEITO EM ACRILICO TRANSPARENTE E ADESIVO VINIL BRANCO BLACK	UND	60	R\$ -	R\$ -
38	CERTIFICADO IMPRESSO DIGITAL TAM 29,7X21,0 AP ASPEM 80G IMPRESSÃO 20 A 50	UND	100	R\$ -	R\$ -
39	QUADRO ANIVERSARIANTES QUADRO EM ACRILICO TRANSPARENTE, ADESIVO NIVIL USO DIVERSOS E REVESTIMENTO EM ACM COM CORES COMUNS COM IMPRESSÃO AP 75G	UND	2	R\$ -	R\$ -
40	IMPRESSÃO DIGITAL A4 PAPEL COUCHÉ 80K 250G	UND	200	R\$ -	R\$ -
					R\$ -

DECLARAMOS, que no valor proposto estão inclusos os impostos, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes à execução das Entregas, que assumimos inteira responsabilidade pela entrega dos produtos objeto desta dispensa, que os mesmos serão executados conforme exigências dessa condição e contratual e que serão iniciados dentro do prazo ali estipulado;

DECLARAMOS, que nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento ou venham incidir sobre o objeto dessa Dispensa de Licitação, inclusive a margem de lucro.

Proponente:

Cnpj nº:

Nome do Representante Legal:

Cpf nº:

Valor Global da Proposta: R\$ _____.

Dados bancários:

Validade da Proposta: _____ dias.

Atenciosamente,

(Nome do Representante Legal)

(Cpf)

Carimbo e Assinatura do Proponente



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 83540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DO ART. 7

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.04.26.001

(Modelo nº01)

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, com sede a _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____ Estado _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, portador Cpf. _____, **DECLARA**, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/UF, ____ de ____ de 20__

Nome do Representante Legal

Cpf _____



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VARZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAVA@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, ATRAVÉS DA CÂMARA MUNICIPAL, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José Alves Bezerra, nº 585, Bairro Riachinho, Cidade Várzea Alegre/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.748.214/0001-27, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). _____, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____/UF, representada por seu representante legal, o(a)Sr(a). _____, portador do CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Processo de **Dispensa de Licitação** nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de **Dispensa de Licitação** nº _____, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo Decreto 10.922/2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal, devidamente autorizada pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, acima indicado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTAÇÃO NA CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DE VÁRZEA ALEGRE/CE**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1- A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme planilha em anexo;

3.2- São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

3.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

3.2.2. Autorização de Contratação Direta;

3.2.3. A Proposta do Contratado;

3.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3.3- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÊ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE-CE.CE.GOV.BR
CAMARA.VA@HOTMAIL.COM
(85)3541-2073



fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência e os termos de sua proposta;
- 4.2- Exercer o acompanhamento e a fiscalização da contratação, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 4.3- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução da prestação das entregas dos produtos, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 4.4- Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 4.5- Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação vigente;
- 4.6- Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - 4.6.1- Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - 4.6.2- Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - 4.6.3- Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 4.7- Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento das entregas dos produtos objeto do contrato;
- 4.8- Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo edital/termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 5.2- Manter o fornecimento com todos os requisitos necessários ao cumprimento das especificações solicitadas e de acordo com as normas vigentes;
- 5.3- Fornecer número telefônico para contato, para registrar ocorrências sobre a qualidade dos produtos prestados;
- 5.4- Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente sobre as entregas;



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAVA@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



5.5- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.6- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.7- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5.8- A contratante deverá comunicar a contratada as possíveis irregularidades detectadas na execução das entregas dos produtos ora contratados.

5.9- Substituir os produtos entregues com eventuais defeitos de confecção ou fabricação ou que apresentar adulteração de qualidade ou que sofrer eventual alteração de suas características dentro dos prazos de validade/garantia, quando for o caso, desde que não seja causada por inconveniência na estocagem, caso fortuito, negligência, ou por terceiros, sem nenhum ônus adicional para a CONTRATANTE.

5.9.1- A substituição de que trata o item 5.9 deverá ser feita no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da notificação formal da CONTRATANTE, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas neste Termo.

5.10- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

5.11- Comunicar antecipadamente a data e horário da realização das entregas dos produtos, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

5.12- Entregar o objeto do Contrato, na sede da Câmara Municipal de Várzea Alegre, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Contrato, no Termo Contratual e na proposta vencedora desta Dispensa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, a partir de sua assinatura até **31 de Dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1- O contrato terá o prazo até dia **31 de Dezembro de 2023**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.2- O objeto do contrato será recebido pelo liquidante na respectiva Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, de acordo com o Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2- Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAVA@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



- 7.3- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.4- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA FONTE DE RECURSOS

8.1- A(s) despesa(s) decorrente(s) da contratação correrão por conta, do(s) recurso(s) próprio(s) da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, ao amparo da Dotação(ões) Orçamentária(s) nº _____ Elemento(s) de Despesa(s) nº _____

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1- Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 01 (um) ano contados da data do orçamento estimado.

9.2- Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

9.3- Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

9.4- Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO, LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA

10.1- O prazo para entrega dos produtos é de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento/Ordem de Compra, em caso de atraso, este prazo poderá ser prorrogado por igual período mediante justificativa do contratado e anuência da contratante, devendo a solicitação ser feita imediatamente no dia útil posterior ao vencimento do prazo inicial, todos os atos serão poderão ensejar as penalidades cabíveis.

10.2- Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, com endereço na Rua José Alves Bezerra, nº 585, Bairro Riachinho, Cidade Várzea Alegre/CE, de segunda a sexta-feira das 08:00 hs às 13:00 hs em dias úteis.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



- 10.3- Os produtos deverão ser entregues/fornecidos de modo parcelado/total de acordo com as solicitações requisitadas pela Câmara **CONTRATANTE**, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo que todas as despesas para o fiel cumprimento das entregas é de responsabilidade da empresa **CONTRATADA**.
- 10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e aceitos pelo **CONTRATANTE**, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 11.1- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- 11.2- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:
- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III. dar causa à inexecução total do contrato;
 - IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.2- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Impedimento de licitar e contratar;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2.1- Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEA.ALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAVA@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.2.3- A sanção prevista no inciso I do item 12.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.2.4- A sanção prevista no inciso II do item 12.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

12.2.5- A sanção prevista no inciso III do item 12.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, pelo prazo de 3 (três) anos.

12.2.6- A sanção prevista no inciso IV do item 12.2, deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 12.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.2.7- A sanção estabelecida no inciso IV do item 12.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Legislativo, será de competência exclusiva do presidente da câmara.

12.2.8- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.2, deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

12.2.9- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.2.10- A aplicação das sanções previstas no item 12.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.2.11- Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 12.2, deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.2.12- A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.2, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos termos do art. 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAVA@HOTMAIL.COM
(68)3541-2073



b) Amigável, por acordo entre as partes, na forma dos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.2- Em caso de rescisão, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1- Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados

14.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1- Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

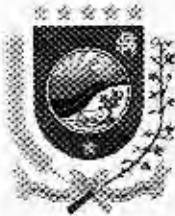
16.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

16.2- Obrigação da contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DO FORO

17.1- Fica eleito o foro da Comarca de Várzea Alegre/CE, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos, conforme art. 92, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 83540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAVA@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



Várzea Alegre/CE, ____ de ____ de 2023

Nome do Ordenador de Despesas
Ordenador de Despesas
Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE
CONTRATANTE

Nome do Representante Legal
Cpf: _____
Nome da Empresa
Cnpj: _____
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Cpf: _____

Nome: _____ Cpf: _____



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



ANEXO AO TERMO DE CONTRATO Nº _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____

OBJETO: _____

EMPRESA: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	UNIT.	TOTAL

Várzea Alegre/CE, ____ de ____ de 2023

Nome do Ordenador de Despesas
Ordenador de Despesas
Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE
CONTRATANTE

Nome do Representante Legal
Cpf.
Nome da Empresa
Cnpj:
CONTRATADO



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000


WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE-CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.04.26.001** para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTAÇÃO NA CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DE VÁRZEA ALEGRE/CE** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **03 de Maio de 2023 (03/05/2023)** às 13.00hs para o e-mail licitacmva@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Rua José Alves Bezerra, nº 585, Bairro Riachinho, Cidade Várzea Alegre/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs às 13:00hs de Segunda-feira a Sexta-feira.

Várzea Alegre/CE, 26 de Abril de 2023



José Renato Alves Ferreira
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2023

A Comissão de Licitação do Município de Serrinha, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO aos interessados o chamamento público para fins de Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços médicos cujo objeto refere-se a realização de consultas médicas em cardiologia e exames cardiológicos: ecocardiografia transtorácica, monitoramento pelo sistema holter 24 h (3 canais) e monitoração ambulatorial de pressão arterial (M.A.P.A) em pacientes de 0 a 130 anos, assistidos na rede de atenção à saúde do município de Serrinha no Estado da Bahia. Os interessados deverão entregar a documentação exigida no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha - BA, situada à Rua Macário Ferreira nº 917, Centro, de 12 (segunda-feira) a 16 (sexta-feira) no horário de 8h às 12:00h e das 14:00 às 17:00h e partir do 1º dia útil subsequentemente ao da publicação deste Edital permanecendo abertos permanentemente. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados na endereço www.serrinha.ba.gov.br ou através de solicitação no seguinte endereço eletrônico: licitacao@serrinha@gmail.com

Serrinha (BA), 26 de abril de 2023
ANDRELEY DA SILVA SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1610/2023 Licitação nº 998534
A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO torna público a Licitação nº 1610/2023, Tipo: PREGÃO POR ITEM. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para aquisição de INSUMOS GERIÁTRICOS E PEDIÁTRICOS para atender a demanda dos pacientes que possuem necessidades especiais, que estão cadastrados e são acompanhados pela rede, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Simões Filho/BA. Tipo: Menor Preço por Item. Data: 30/05/2023, às 10h00min (horário de Brasília). Informações: 7120298-6359. Edital através do site: www.licitacoes.com.br.

Simões Filho (BA), 26 de abril de 2023
GERLANE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023-SRP

O Pregoeiro do Município de Tapiramutá Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2023, através do sistema de registro de preços. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, para atender às necessidades das secretarias do Município de Tapiramutá. Tipo Menor Preço por lote. Processo Administrativo nº 163/2023. Sessão de abertura: 11/05/2023, às 08h30min. Local: Setor de Licitações, Praça João Antônio do Oliveira, 331, Município de Tapiramutá, Bahia, CEP 44.840-000, Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, Lei 8.666/93, e LC 123/06. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: http://www.baom.org.br/ba/tapiramuta/edital ou no setor de licitações localizado no endereço supremacentral.gov.br, informações através do e-mail: licitacao@tapir@gmail.com

Em 26 de abril de 2023
ARECION MENDES SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 53/2023

A PREGOEIRA torna público aos interessados que realizará licitação na MODALIDADE Pregão Eletrônico SRP nº 054-2023, Processo Administrativo: 385/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de insumos oftalmológicos - PÁES: TIPO BINAQUILINA; PÃO DE FITE; PÃO DE SAL TIPO FRANÇÊS, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais secretarias, conforme condições, quantidades e especificações no Edital. Termo de Referência e seus Anexos. DATA DA SESSÃO: 12/05/2023, às 08h30, horário de Brasília, a ser realizada no endereço eletrônico: www.blicompras.com. O acesso ao Edital, Anexos e envio das propostas será através do endereço eletrônico: www.blicompras.com e para acompanhamento através do portal: http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br, "transparência", "portal de transparência", "licitacao/contrato", "licitações".

MAÍDA DE SELES GUIMARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - SRP

Data de abertura 10/05/2023, às 08h, na plataforma: www.licitacoes.com.br. Objeto: fornecimento de refeições, lanches e buffet de salgados e frios, para atender as demandas das Secretarias pertencentes a Prefeitura de Ubaitaba, com o fornecimento de forma onerosa, mediante Sistema de Registro de Preços. Informações no endereço: Rua Rafael Diniz, Centro, s/n, Prefeitura Municipal de Ubaitaba no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta. Edital e eventuais alterações disponíveis no Diário Oficial do Município: https://diario.org.br/ba/ubaitaba/Site/Licitacoes.

Ubaitaba-BA, 26 de abril de 2023.
MARCIO EDUARDO NUNES LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUCA

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2023

O Município de Urucuca/BA torna público realização de Credenciamento Nº 001/2023 a partir do dia 28/04/2023 até o dia 31/05/2023, contratação de pessoa física/instituição/empresa privada de vidade interessadas em prestação de serviços médicos em consultas e atendimentos de urgência/emergência e clínica médica, para atender as ações da Secretaria Municipal de Saúde. Lei nº 8.666/93. Edital disponível e-mail: licitacaourucuca@gmail.com no Portal: https://www.urucuca.ba.gov.br/emp/licitacoes-01 ou Prefeitura Municipal - Centro Adm. Ruy Márcio, Rua F, s/n, Waldack Moraes s. (110) 405 de seg. /sexta das 07:00 às 13:00 horas.

Em 26 de abril de 2023
DIRCE S. DE LIMA
Presidente do CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

O Município de Valença Bahia, torna público aos interessados que se realizará licitação na Modalidade Tomada de Preço de nº 003/2023, Processo Administrativo 066/2023, Tipo: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de pavimentação e drenagem de diversas ruas: RUA PEDRO SANCHES - CRÁCIA, RUA PRETADA 01 - CRÁCIA, RUA CIDADE DE BELÉM - NOVO HORIZONTE, RUA CIDADE DE BOA VISTA - NOVO HORIZONTE, AVENIDA CONTÓRNE - NOVO HORIZONTE, RUA CIDADE DE RECIFE TRECCHO 01 - NOVO HORIZONTE, RUA CIDADE DE MACHO TRECCHO 01, TRECCHO 02 - NOVO HORIZONTE, RUA MESTRE BARRINHA no município de Valença/BA. Sessão de Abertura: às 09h00min do dia 12/05/2023 e será realizada no Sala de Reuniões da Secretaria de Educação, antiga escola Paulo Freire, Rua Celso Mendes, 574, Centro, Valença/BA. O Edital completo está à disposição aos interessados no site da Prefeitura Municipal de Valença no site: https://www.valenca.ba.gov.br/site/edital.

Valença/BA, 26 de abril de 2023.
RUIJO DA SILVA ANDRADE
Presidente da CP

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2023

Nº Proc: 08.7.1/2023.
Objeto: prestação de serviços com máquinas/equipamentos tipo: vidro escurador de janela sobre esteiras, rolo compactador de grãos orgânicos, ar carrapateira sobre rodas, escavadeira hidráulica sobre esteiras, motorveladora, 125 hp, trator de esteiras 14/24 e rolo compactador vibratório de 40 cm para asfalto, trator de pneus 4x4 com grade disco acoplada, retroescavadeira sobre rodas com carregadeira 4x4, caminhão tanque combate, cavalo mecânico com semi-rodagem pneumo, escavador hidráulico sobre esteiras. O qual encontra-se disponível em www.licitacoes.com.br ou https://www.pmvca.ba.gov.br/ no link "Processos Licitação". Início da sessão: 12/05/2023, às 14h30min, horário oficial de Brasília/DF. Informações gerais: Gerência de Compras, 771 3474-2515. Pregoeiro responsável: Uliana Brito do Prado, Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Edimário Freitas de Andrade Júnior.

ULIANE BRITO DO PRADO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023

Nº Proc: 06.138/2022.
Objeto: Contratação futura de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de coleta de valores, reserva, emissão, marcação/remarcação, desdobramento, substituição, reavaliação, cancelamento, fornecimento e emissão de bilhetes de passageiros aéreas nacionais e internacionais do Município de Vitória da Conquista - BA. O qual encontra-se disponível em: www.licitacoes.com.br, sob nº "998869", ou https://www.pmvca.ba.gov.br/ no link "Processos Licitação". Início da sessão: 19/05/2023, às 14h30min, horário oficial de Brasília/DF. Informações gerais: Gerência de Compras, 771 3474-2515. Pregoeiro responsável: Neuton Pereira da Rocha, Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Edimário Freitas de Andrade Júnior.

NEUTON PEREIRA DA ROCHA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023

Nº Proc: 06.138/2022.
Objeto: Contratação futura de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de coleta de valores, reserva, emissão, marcação/remarcação, desdobramento, substituição, reavaliação, cancelamento, fornecimento e emissão de bilhetes de passageiros aéreas nacionais e internacionais do Município de Vitória da Conquista - BA. O qual encontra-se disponível em: www.licitacoes.com.br, sob nº "998869", ou https://www.pmvca.ba.gov.br/ no link "Processos Licitação". Início da sessão: 19/05/2023, às 14h30min, horário oficial de Brasília/DF. Informações gerais: Gerência de Compras, 771 3474-2515. Pregoeiro responsável: Neuton Pereira da Rocha, Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Edimário Freitas de Andrade Júnior.

NEUTON PEREIRA DA ROCHA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

Prefeitura Municipal de Wanderley - BA, dor seu pregoeiro normado pelo decreto nº 015/2023 comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2023, no dia 10 de maio de 2023, às 09:00h. cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição de peças e a prestação de serviços mecânicos para atender as necessidades da frota municipal. Edital completo no site da Prefeitura, Av. Cassiano Barreto Rios, 80, centro, Wanderley - BA e nos sites: www.licitacoes.com.br e https://portal.detransparencia.wanderley.ba.gov.br. Malmes informações pelo tel: (77) 3628-1123 ou e-mail: licitacoeswanderley@gmail.com.

Wanderley - Bahia, 26 de abril de 2023.
LIVIS ANDRÉ BARRETO DA SILVEIRA

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.04.26.001

O Agente de Contratação no uso de suas atribuições em atendimento ao §3º de art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para credenciamento dos interessados, o presente Aviso de Dispensa de Licitação nº 2023.04.26.001 para contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico e afins para atender as necessidades do Poder Legislativo de Várzea Alegre/CE e fim de obter propostas de custos. As condições gerais e outras se encontram disponíveis no site: www.camara.vazeaalegre.ce.gov.br. As empresas interessadas deverão apresentar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia 03 de Maio de 2023 (03/05/2023) às 14h00m para o e-mail: licitacaovazea@gmail.com ou entregar no sala do Setor de Licitação na Rua José Alves Bezerra, nº 585, Bairro Riachinho, Cidade Várzea Alegre/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs às 15:00hs de Segunda-Feira a Sexta-Feira.

Várzea Alegre-CE, 26 de Abril de 2023
JOÃO RENATO ALVES FERREIRA
Agente de Contratação



ECONOMIA

Aumento de preços da construção regrediu em junho de 2022, em abril recuou 0,57% em maio de 2023 A inflação dos preços de materiais para a construção civil recuou 0,57% em maio de 2023 em relação ao mês anterior. Segundo o Índice Nacional de Preços do Consumidor (INPC) do IBGE, a inflação de maio foi de 0,57%, o mesmo nível registrado em abril de 2022. Em fevereiro de 2023, a inflação havia subido 0,21% em relação a janeiro do mesmo ano.

RUBENS FROTA
ECONOMIA

Inflação menor não deve dobrar BC

A previsão de inflação feita pelo IPCA-15, desconsiderando o efeito do preço da energia elétrica, é de 3,29% para o ano de 2023. Isso é menor que a meta estabelecida pelo Banco Central de 4,5%. O IBGE divulgou o Índice Nacional de Preços do Consumidor (INPC) em maio de 2023 com uma inflação de 0,57%. A desinflação da inflação não deve ser suficiente para atingir a meta de 4,5% do Banco Central no próximo mês. Em maio a inflação em 12 meses teve o menor recuo de 1,88% (junho) para 1,88% (julho), analisando períodos em que o resultado está sendo influenciado por fatores relevantes para o Índice de comparação do período de 2022, quando a inflação de 11,74% para 11,74% desinflou-se um pouco nos preços das commodities.

A expectativa de inflação para o próximo período é de 3,29%, a partir do segundo semestre a inflação tende a se elevar de maneira progressiva. Isso porque, em igual intervalo de 2022, o Governo adotou medidas para reduzir os preços de inflação por conta da pressão dos preços (resulta pelo coeficiente de Leite Lupatkin), razão do corte de impostos sobre combustíveis e energia elétrica. A expectativa dos agentes de que os preços tendem a seguir em queda devido ao tempo, por isso, para manter a meta de 4,5% em 2023, o Banco Central precisará manter mais longe no tempo os preços. Nesse sentido, os juros para janeiro de 2023 caíram de 11,74% para 11,74%. Já o índice para 2023 caiu de 11,90% para 11,82%.

RMF acompanha

Na Região Metropolitana de Fortaleza, o IPCA-15 em maio de 2023 foi de 0,87% de acordo com o Índice Nacional de Preços do Consumidor (INPC) do IBGE. O índice de maio de 2023 recuou 0,22% em relação a abril de 2023 e 0,44% em relação a maio de 2022. O índice de maio de 2023 recuou 0,22% em relação a abril de 2023 e 0,44% em relação a maio de 2022.

Confiança sobre

A confiança do empresário do comércio apontada pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNCB), caiu 2,2% em maio de 2023 em relação a abril de 2023. O índice de maio de 2023 recuou 2,2% em relação a abril de 2023 e 0,44% em relação a maio de 2022.

Carões de juros do mês estão em 4,5%

A taxa média de juros cobrada pelos bancos no Brasil em maio de 2023 ficou em 4,5%, o mesmo nível registrado em abril de 2023 e maio de 2022. Em maio de 2023, a taxa de juros recuou 0,01% em relação a abril de 2023 e 0,01% em relação a maio de 2022.

Indústria cai

A queda de 1,9% na indústria ocorreu em fevereiro, no mês com ajuste sazonal, foi também verificada em cinco dos 15 locais pesquisados pelo IBGE. Ainda na série com ajuste sazonal, a evolução do Índice de Média Móvel Trimestral para o total da indústria do Estado mostrou variação de 0,7%. Frente a igual mês do ano anterior, a indústria local recuou 11,4%. No indicador acumulado no ano, houve a igual redução de ano anterior, a redução na produção do estado alcançou 5,8%.

Crescimento

Em 2022, o total de trabalhadores e trabalhadoras em localidades de várzea caiu 2,6% no Ceará, passando de 8.081 para 7.815 empregos diretos no Estado, segundo levantamento do IBGE. Ainda na série com ajuste sazonal, a evolução do Índice de Média Móvel Trimestral para o total da indústria do Estado mostrou variação de 0,7%. Frente a igual mês do ano anterior, a indústria local recuou 11,4%. No indicador acumulado no ano, houve a igual redução de ano anterior, a redução na produção do estado alcançou 5,8%.

Petróleo: aumento salarial 'justo' de apenas 44%

A assembleia de Petróleo, marcada para hoje, prevê aumento de 4,5% para diretores. O salário do presidente do empresa, Alex Sandro, passará de R\$ 1,1 milhões para R\$ 1,15 milhão. Em junho de 2023, a empresa tem 18 mil empregados com salário médio de R\$ 3,5 mil. O Sindicato dos trabalhadores em petróleo também prevê aumento de 4,5% para diretores, passando de R\$ 1,1 milhões para R\$ 1,15 milhão.

Para mais informações, contate Rubens Frota no e-mail rubensfrota@gmail.com

Inflação sobre o consumo das famílias recua 0,57% em abril

Analistas acreditam que o cenário indica desinflação no país, mas o ritmo ainda é considerado insuficiente para a redução dos juros

A inflação sobre o consumo de produtos e serviços comercializados em lojas varejantes em consumo pessoal das famílias, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (INPC) do IBGE, em maio de 2023 recuou 0,57% em relação a abril de 2023. O índice de maio de 2023 recuou 0,57% em relação a abril de 2023 e 0,44% em relação a maio de 2022.



Em abril houve queda nos preços da cesta básica (-7,51%), da cesta de alimentos (-5,16%), da cesta de roupas (-7,71%) e da cesta de outros bens (-6,04%)

De acordo com analistas, os dados indicam a chance de desinflação no país. A perda de ritmo dos preços, contudo, ainda é considerada insuficiente para a confirmação de inflação na taxa básica de juros (Selic), atualmente em 13,75% ao ano. A próxima reunião do Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central, Agên responsável pela definição da Selic, está agendada para o mês de maio de 2023.

No Índice de Preços do Consumidor Amplo (INPC), em maio de 2023, os preços dos produtos de consumo pessoal das famílias recuaram 0,57% em relação a abril de 2023 e 0,44% em relação a maio de 2022. O índice de maio de 2023 recuou 0,57% em relação a abril de 2023 e 0,44% em relação a maio de 2022.

Aumento e baixa

Todos os nove grupos de produtos de artigos de consumo pessoal das famílias registraram alta de preços em maio de 2023 em relação a abril de 2023. O aumento foi registrado pelo transporte (+3,47%), o aumento foi registrado pelo transporte (+3,47%), o aumento foi registrado pelo transporte (+3,47%), o aumento foi registrado pelo transporte (+3,47%).

Recuo

A queda de 0,57% em maio de 2023 em relação a abril de 2023 foi resultado da queda dos preços dos produtos de consumo pessoal das famílias. O índice de maio de 2023 recuou 0,57% em relação a abril de 2023 e 0,44% em relação a maio de 2022.

Outros

A queda de 0,57% em maio de 2023 em relação a abril de 2023 foi resultado da queda dos preços dos produtos de consumo pessoal das famílias. O índice de maio de 2023 recuou 0,57% em relação a abril de 2023 e 0,44% em relação a maio de 2022.

ESTADO DO CEARÁ – INDÚSTRIA DE MATÉRIAS PLÁSTICAS, PAPELO E PASTA DE CELULOSE
A indústria de matérias plásticas, papelo e pasta de celulose em maio de 2023 recuou 1,9% em relação a abril de 2023 e 2,6% em relação a maio de 2022. O índice de maio de 2023 recuou 1,9% em relação a abril de 2023 e 2,6% em relação a maio de 2022.

ESTADO DO CEARÁ – INDÚSTRIA DE MADEIRAS
A indústria de madeiras em maio de 2023 recuou 2,6% em relação a abril de 2023 e 11,4% em relação a maio de 2022. O índice de maio de 2023 recuou 2,6% em relação a abril de 2023 e 11,4% em relação a maio de 2022.

ESTADO DO CEARÁ – INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
A indústria de alimentos em maio de 2023 recuou 0,7% em relação a abril de 2023 e 5,8% em relação a maio de 2022. O índice de maio de 2023 recuou 0,7% em relação a abril de 2023 e 5,8% em relação a maio de 2022.

ESTADO DO CEARÁ – INDÚSTRIA DE VESTUÁRIO
A indústria de vestuário em maio de 2023 recuou 7,7% em relação a abril de 2023 e 0,2% em relação a maio de 2022. O índice de maio de 2023 recuou 7,7% em relação a abril de 2023 e 0,2% em relação a maio de 2022.

ESTADO DO CEARÁ – INDÚSTRIA DE OUTROS
A indústria de outros produtos em maio de 2023 recuou 6,0% em relação a abril de 2023 e 0,1% em relação a maio de 2022. O índice de maio de 2023 recuou 6,0% em relação a abril de 2023 e 0,1% em relação a maio de 2022.

Art. 7º - Fica estabelecida, através desta norma, a isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN vinculado aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário de que trata esta Lei, por se qualificarem como serviços de interesse público de relevante alcance social, voltados à promoção da saúde e qualidade de vida das populações de baixa renda que habitam comunidades rurais mais vulneráveis, através do acesso à água potável e ao esgotamento sanitário, conforme previsto na Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003.

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, cumprindo fielmente as disposições contidas no arcabouço jurídico-legal que a fundamenta, e nesta Lei Municipal autorizativa.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, Estado do Ceará, em 27 de março de 2023.

RENÉ DE ALMEIDA VASCONCELOS

Prefeito Municipal de Ubajara-CE

Publicado por:

Dayane França da Silva

Código Identificador:692F7A0E

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1580/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA PROFESSORA DEUSELINA LIMA CUNHA PRADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UBAJARA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, ESTADO DO CEARÁ, RENÉ DE ALMEIDA VASCONCELOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e por tanto, sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica criada a Creche Proinfância Professora Deuselina Lima Cunha Prado, localizada na Rua Antônio Alves, s/n, Distrito de Araticum.

Parágrafo único - A respectiva creche prevista caput, abrangerá o infantil I ao V.

Art. 2º - As despesas decorrentes para execução desta lei correrão por conta das dotações da Secretaria Municipal de Educação de Ubajara, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, Estado do Ceará, em 27 de março de 2023.

RENÉ DE ALMEIDA VASCONCELOS

Prefeito Municipal de Ubajara-CE

Publicado por:

Dayane França da Silva

Código Identificador:6808FE30

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.04.26.001.

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.04.26.001 para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTAÇÃO NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E AFINS PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DE VÁRZEA ALEGRE/CE a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site www.camaravazzeaalegre.ce.gov.br/. As propostas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preço ao Setor de Licitação até o dia **03 de Maio de 2023** (03/05/2023) as 12:00hs para o e-mail licitacmvz@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação, Rua José Alves Bezerra, nº 585, Bairro Riachinho, Cidade Várzea Alegre/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs as 13:00hs de Segunda-feira a Sexta-feira.

Várzea Alegre/CE, 26 de Abril de 2023.

JOSE RENATO ALVES FERREIRA –

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE.

Publicado por:

Regis Aurício da Silva Bezerra

Código Identificador:5E575226

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023.

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VÁRZEA ALEGRE – APAE.

Concedente: MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 07.539.273/0001-58.

Conveniente: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VÁRZEA ALEGRE – APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.478.475/0001-77.

Objeto: Objetiva o presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, garantir a Cooperação Técnica e Financeira para a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), serviço ofertado pela Proteção Social Básica, para 60 pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social, através de repasse dos recursos adquirido por meio da emenda parlamentar impositiva nº 202241380016, número da programação 231400320220002, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – EMENDAS 2022), mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a organização: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Várzea Alegre, CNPJ nº 12.478.475/0001-77, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo que o recurso destinado a APAE de Várzea Alegre, para realização de pequenas despesas de custeio e investimento conforme ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 231400320220002, Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Custeio no Valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Vigência do Termo de Colaboração: De 24/04/2023 até 31/12/2023.

Fundamentação: Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei Municipal nº 510/2007, de 20 de abril de 2007, Decreto Municipal nº 117/2019.

Dotação Orçamentária: 16.01 – Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho; Elemento de despesa: 33.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Valor total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Signatários: Syene Cavalcante Siebra Leite – Secretária de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e Maria Mignol de Oliveira – Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Várzea Alegre – APAE.

SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE

Secretária de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho